

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 10/2023/FMAS

2º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Fundo Municipal de Assistência Social/SE, e do outro, a empresa MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 22/2022.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão integrante da Administração Direta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.830.434/0001-15, com sede na rua Almirante Amintas Jorge, N/S, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua gestora, a senhora **Lucianne Rocha Lima**, e a empresa **MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI**, localizada à **Rua Poeta José Salles de Campos, nº 400, Coroa do Meio, Aracaju/Se**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato por conduto de seu representante legal, o **Sr. Rodrigo Oliveira Menezes**, com fundamento no que dispõe o art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e item 3.1 da avença, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta – “Da Vigência do contrato nº 10/2023/FMAS.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 14.02.2024 a 14.02.2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.



CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em (03) três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 14 de fevereiro de 2024.



LUCIANNE ROCHA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

RODRIGO OLIVEIRA
MENEZES:8534637
3500

Assinado de forma digital por RODRIGO OLIVEIRA MENEZES:85346373500
DNI: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=33216689090145, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB e-CPF A1, cn=RODRIGO OLIVEIRA MENEZES:85346373500
Dados: 2024.02.09 11:20:33 -03'00"

RODRIGO OLIVEIRA MENEZES
SÓCIO ADMINISTRADOR
Masterserv Empreendimentos Eireli.
Contratada